MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em consonância com o disposto no § 3º do artigo 27 da Lei nº 4.737/65, bem como de acordo com o preceituado na Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o teor do ofício nº 017/2020 – PGJA, através do qual são indicados os membros do Ministério Público que passaram(ão) a oficiar junto aos Juízos Eleitorais ali especificados;

Considerando a Resolução conjunta nº 1/2009-PRE/PGJ que fixa os critérios para as designações dos membros do Ministério Público para o exercício da função eleitoral,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, os Promotores de Justiça indicados e adiante nominados, para funcionarem como substitutos nas Zonas Eleitorais mencionadas a seguir, em razão de momentânea ausência do titular:

ZONA MUNICÍPIO-SEDE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PERÍODO

1ª Natal Afonso de Ligório Bezerra Júnior de 07 a 26.01.2020

4ª Natal Christiano Baía Fernandes de Araújo de 09 a 23.11.2019

4ª Natal Jeane Maria de Carvalho Rodrigues Costa de 08 a 17.01.2020

6ª Ceará-Mirim Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras de 07 a 19.01.2020

6ª Ceará-Mirim Izabel Cristina Pinheiro de 20 a 21.01.2020

8ª São Paulo do Potengi Juliana Alcoforado de Lucena de 07 a 16.01.2020

13ª Santo Antônio Edísio Souto Neto de 08 a 19.12.2019

13ª Santo Antônio Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho de 07 a 26.01.2020

15ª São José de Campestre Lenildo Queiroz Bezerra de 07.01 a 05.02.20

MPF Ministério Público Federal

16ª Santa Cruz Ricardo José da Costa Lima de 20.01 a 03.02.20

17ª Lajes Daniel Lobo Olímpio de 30.01 a 05.02.20

17ª Lajes Augusto Carlos Rocha de Lima de 06.02 a 09.03.20

18ª Angicos Augusto Carlos Rocha de Lima de 07 a 21.01.2020

18ª Angicos Juliana Alcoforado de Lucena de 22 a 23.01.2020

18ª Angicos Augusto Carlos Rocha de Lima de 24.01 a 05.02.20

19ª São Tomé Isabela Lúcia Lima da Silva de 07 a 16.01.2020

21ª Florânia Beatriz Azevedo de Oliveira de 20 a 30.01.2020

24ª Parelhas Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito de 13 a 24.01.2020

29ª Assu Fernanda Bezerra Guerreiro Lobo de 07 a 26.01.2020

34ª Mossoró Hermínio Souza Perez Júnior de 07 a 21.01.2020

36ª Caraúbas Roberto César Lemos de Sá Cruz de 07 a 23.01.2020

36ª Caraúbas Frederico Augusto Pires Zelaya de 22 a 26.01.2020

37ª Patu Daniel Lessa de Azevedo da Aldeia de 21 a 30.01.2020

40ª Pau dos Ferros André Nilton Rodrigues de Oliveira de 20.01 a 07.02.20

41ª Alexandria Ricardo Manoel da Cruz Formiga de 17 a 20.01.2020

41ª Alexandria Karine de Medeiros Crispim de 21.01 a 05.02.20

43ª São Miguel Karine de Medeiros Crispim de 07 a 16.01.2020

44ª Monte Alegre Mariano Paganini Lauria de 07.01 a 05.02.20

45ª Apodi Roberto César Lemos de Sá Cruz de 07 a 21.01.2020

46ª Ceará-Mirim Izabel Cristina Pinheiro de 22 a 31.01.2020

MPF Ministério Público Federal

49ª Mossoró Engracia Guiomar Rego Bezerra Monteiro de 07 a 26.01.2020

52ª São Bento do Norte Marcos Adair Nunes de 07.01 a 05.02.20

62ª João Câmara Erickson Girley Barros dos Santos de 07.01 a 05.02.20

63ª Portalegre André Nilton Rodrigues de Oliveira de 07 a 24.01.2020

64ª Extremoz Cláudio Alexandre de Melo Onofre de 07.01 a 05.02.20

64ª Extremoz Rodrigo Martins da Câmara de 06.02 a 06.03.20

68ª Santa Cruz Sandra Angélica Pereira Santiago de 07 a 16.01.2020

69ª Natal Vítor Emanuel de Medeiros Azevedo de 07 a 16.01.2020

II – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, os membros do Ministério Público indicados e adiante nominados, para o exercício da função eleitoral, nas Zonas Eleitorais e a partir das datas mencionadas a seguir, em razão da conclusão do ofício até então exercido por seu antecessor:

ZONA MUNICÍPIO-SEDE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PERÍODO

23ª Caicó Edgard Jurema de Medeiros de 12.12.19 a 26.01.20

23ª Caicó Uliana Lemos de Paiva a partir de 27.01.2020

42ª Luís Gomes Wilkson Vieira Barbosa Silva a partir de 1º.12.2019

63ª Portalegre José Alves de Rezende Neto a partir de 06.12.2019

III – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, os membros do Ministério Público indicados e adiante nominados, para funcionarem, na condição de titular, nas Zonas Eleitorais e a partir das datas mencionadas a seguir, desde quando iniciar-se-á a contagem do biênio legal (art. 1º, IV, da Resolução nº 30/2008-CNMP):

ZONA MUNICÍPIO-SEDE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PERÍODO

3ª Natal Sílvio Roberto Souza Lima a partir de 17.02.2020

4ª Natal Afonso de Ligório Bezerra Júnior a partir de 14.02.2020

7ª São José de Mipibu Diogo Maia Cantídio a partir de 07.02.2020

22ª Acari Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito a partir de 1º.12.2019

40ª Pau dos Ferros José Alves de Rezende Neto a partir de 17.02.2020

58ª Mossoró Marcelo de Oliveira Santos a partir de 16.12.2019

65ª Pau dos Ferros Rodrigo Pessoa de Morais a partir de 06.12.2019

IV – Retificar a Portaria PRE/RN nº 40/2019, na parte que tratou do período de atuação da 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba, IVELUSKA ALVES XAVIER DA COSTA LEMOS, perante o Juízo Eleitoral da 11ª Zona – Canguaretama, para que passe a constar "de 6 a 24.11.2019".

V – Inalterar o exercício, perante as respectivas Zonas Eleitorais, dos demais Promotores que, atuando na forma do art. 79, da Lei Complementar nº 75/93, representam o Ministério Público Eleitoral, de forma a tornar desnecessária nova designação.

VI – Oficiar à Presidência do E. Tribunal Regional Eleitoral, cientificando-lhe do conteúdo desta.

VII – Ficam revogados os atos designatórios anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2020.Caderno Extrajudicial, p.29.

MPF
Ministério Público Federal